



## EDITAL

**Hasta Pública mediante propostas em carta fechada para alienação de três parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Sobreposta, e destinadas à construção de habitação própria.**

**Alexandre José Sá Vieira, Presidente da Freguesia de Sobreposta**

Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião a 7 de Novembro de 2016, e deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada na sessão de 22 de Novembro de 2016, que se encontra aberto procedimento de hasta pública mediante proposta em carta fechada para alienação de três parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Sobreposta, e destinadas à construção de habitação própria, de acordo com o seguinte regulamento:

### **REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS A CONSTRUÇÃO EM SOBREPOSTA.**

#### Artigo 1º

##### Objeto

O presente documento visa regulamentar a venda em hasta pública, por carta fechada, de três parcelas de terrenos localizados em Sobreposta destinadas à construção de habitação própria.

#### Artigo 2º

##### Descrição das Parcelas de Terreno e Valor Base

PARCELA 1	RUA DA PORTELA	AREA 1.593,04 M2	PREÇO BASE 20.000€
PARCELA 2	RUA DE CHÃOS	AREA 1.220,00 M2	PREÇO BASE 25.000€
PARCELA 3	RUA DE CHÃOS	AREA 1.220,00 M2	PREÇO BASE 20.000€



### Artigo 3º

#### Dúvidas e Esclarecimentos

3.1. Poderão ser esclarecidas dúvidas relativas ao presente procedimento a todos os interessados desde a data de publicação do Edital, até à data e hora limite de entrega das Propostas, junto da secretaria desta Freguesia, no horário de atendimento que decorre às terças e quintas-feiras das 20:00H às 21:30H.

3.2. O regulamento, a planta de localização das parcelas de terreno bem como o Edital, podem ser consultados e obtidos pelos interessados, no horário de funcionamento da secretaria (de acordo com o mencionado no ponto anterior).

### Artigo 4º

#### Modo e prazo de apresentação de propostas

4.1. As propostas tem que ser apresentadas em sobrescrito fechado, endereçado ao Presidente da Freguesia, identificando-se no seu exterior o proponente (nome) e o número da parcela de terreno identificada no artigo 2.º, e no interior o valor proposto para efeitos de arrematação, nome completo, morada de residência, número de eleitor, número de identificação fiscal, bem como cheque emitido à ordem da Freguesia de Sobreposta no valor de 50% da proposta apresentada.

4.2. Os interessados só podem apresentar proposta para uma única parcela de terreno.

4.3. As propostas tem que ser entregues directamente na secretaria da Freguesia, no horário de atendimento, contra a entrega de recibo devidamente numerado, datado e com o número de concorrente, até às 21:30H do dia 6 de dezembro de 2016.

### Artigo 5º

#### Ato público de abertura de propostas

5.1. O ato público de abertura das propostas terá lugar no dia 7 de dezembro de 2016, pelas 21:30H, na sala de reuniões desta Freguesia.

5.2. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir nele os proponentes, apresentado para o efeito, cartão de cidadão/bilhete de identidade.



5.3. A ata do ato público carece de aprovação por parte do executivo da freguesia e é publicitada mediante edital para efeitos de eficácia.

5.4. A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas por parcela de terreno e de acordo com a ordem de receção das mesmas.

5.5. Em caso de empate, será dada preferência à proposta apresentada por interessados residentes na freguesia. Na eventualidade do empate persistir, ganhará a proposta recepcionada em primeiro lugar.

## Artigo 6º

### Formalização da adjudicação

6.1. A adjudicação será formalizada através de escritura pública de compra e venda, a celebrar no prazo de sessenta dias a contar da adjudicação, efectuando-se em simultâneo com a realização da escritura o pagamento do remanescente, entre o valor de venda e o sinal prestado.

6.2. A data, hora e local de realização da escritura pública serão definidos pela Freguesia de Sobreposta, que se obriga a avisar o adjudicatário, através de carta registada com aviso de receção, com pelo menos 15 dias de antecedência.

6.3 A impossibilidade de celebração de escritura pública por força da ausência do adjudicatário ou por qualquer outro motivo ou causa que lhe seja imputável, constitui facto bastante e suficiente para a revogação unilateral da adjudicação revertendo, de forma definitiva, para a freguesia toda e qualquer quantia eventualmente já paga pelo adjudicatário, nomeadamente a prevista no nº4.1 do artigo 4º.

6.4. Os custos notariais, de registo e demais encargos relativos à aquisição são da responsabilidade do adjudicatário.



## Artigo 7º

### Outras Condições

As parcelas de terreno identificadas destinam-se obrigatoriamente à construção de habitação própria.

Para conhecimento geral se publica o presente regulamento que vai ser afixado nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por catorze dias seguidos, subsequentes à data do presente.

Sobrepósta, 22 de Novembro de 2016

O Presidente da Freguesia,

Alexandre José Sá Vieira